INSCRIÇÃO FIES

Prezado acadêmico,

No ato da comprovação de documentos na CPSA/Centro Universitário FAI (Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento) **deverão ser apresentados os documentos originais e fotocópia**.

Para agilizar o processo, pode ser realizado duas fotocópias de cada documento, pois posteriormente abrirá novo prazo para comprovar os documentos no banco escolhido.

Em situações diferentes das listadas abaixo quanto às informações das pessoas integrantes do grupo familiar ou fiadores, favor entrar em contato com a Central de Atendimento, pelo telefone (49) 3678 8700 ou pelos e-mails [atendimento06.itapiranga@uceff.edu.br](mailto:atendimento06.itapiranga@uceff.edu.br) ou [atendimento03.itapiranga@uceff.edu.br](mailto:atendimento03.itapiranga@uceff.edu.br)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

* Ficha de inscrição impressa.
* Histórico escolar do ensino médio.
* RG (do acadêmico e de todos os membros da família mencionados na inscrição)
* CPF (do acadêmico e de todos os membros da família mencionados na inscrição)
* CTPS (do acadêmico e de todos os membros da família mencionados na inscrição)

Obs.: da CTPS tirar cópia da página de identificação, do último contrato e a próxima página em branco e das alterações salariais.

* Comprovante de residência no nome do acadêmico ou pessoa do grupo familiar.
* Certidão de Casamento ou Comprovação da existência de união estável no grupo familiar.
* Proposta do Seguro Prestamista;

COMPROVAÇÃO DE RENDA (conforme tabela à baixo)

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Relação de Documentos** |
| **Assalariado** | – Com renda fixa, os 3 (três) últimos contracheques (folha de pagamento).  – Com renda variável, os 6 (seis) últimos contracheques (folha de pagamento). |
| **Autônomo ou**  **Profissional Liberal** | – Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição;  – Declaração de Renda registada em cartório;  – Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membro do seu grupo familiar, quando for o caso;  – Guia de recolhimento ao INSS dos últimos 3(três) meses, compatível com a renda declarada;  – Extratos bancários dos último 3 (três) meses; |
| **Aposentado ou Pensionista** | – Extrato de pagamento de aposentadoria ou pensão dos últimos 3 (três) meses emitido pela internet no endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/> ou impresso em uma agência do INSS; |
| **Sócio ou Dirigentes de Pessoa Jurídica** | – Os 3 (três) últimos contracheques de remuneração mensal;  – Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receia Federal e da respectiva notificação de restituição; |
| **Produtor Rural** | – “Relatório de notas fiscais agrupadas por produtor no período”, expedido pela Prefeitura Municipal, referente aos 6 (seis) últimos meses;  – Bloco de notas e respectivas contra notas dos últimos 6 (seis) meses; |
| **Rendimento proveniente de locação ou arrendamento de bens móveis ou imóveis** | – Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos. |
|  | – Caso houver algum integrante maior de 18 anos desempregado, apresentar cópia da Carteira de Trabalho atualizada (com as folhas de identificação, baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco) e apresentar declaração atestando que não realiza qualquer tipo de atividade remuneratória, (com reconhecimento de firma em cartório). |

FIADOR:

* CPF
* RG
* Comprovante de residência no nome do fiador
* Comprovante de rendimento:

Caso o fiador tenha cônjuge, trazer RG e CPF deste, bem como a Certidão de Casamento.